ATA DE Nº 12/2025
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025

Aos vinte e nove dias de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em sessão pública reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designada pela Portaria n° 079/2025 do dia 12 de fevereiro de 2025, para proceder a abertura de envelope nº 02, entregue pela proponente 49.681.050 NADIR FATIMA CASANOVA CNPJ nº 49.681.050/0001-70 interessada em participar do objeto da **CONCORRÊNCIA nº 05/2025**, referente à **concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para exploração de atividade de comércio de alimentos, bebidas e locação de horários para práticas esportivas no Ginásio de Esportes Municipal – Centro Esportivo Prefeito Norberto Goedert, conforme condições estabelecidas no edital, bem como na Lei Municipal n°. 1.203/2025.**

Como consta na ata nº 11/2025 do dia 09 de julho de 2025, o envelope de nº 02, contendo os documentos de habilitação, da proponente acima citada ficou em posse do Agente de Contratação, o mesmo esteve lacrado até a data dessa ata. A abertura do envelope se dá pelo fato da empresa ELIANE STANG DE OLIVEIRA CNPJ nº 61.002.261/0001-35 foi declarada vencedora e posteriormente o processo foi adjudicado para a mesma, porém, a empresa não compareceu para a assinatura do contrato, foi concedido o prazo de cinco dias úteis, todavia, a empresa não assinou o contrato e também não manifestou-se durante esse período. Portanto, como consta no edital, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio poderá analisar os documentos das empresas participantes que não tiveram seus envelopes abertos, nesse caso existe somente a empresa NADIR FATIMA CASANOVA.

Diante disso, foi aberto o envelope de habilitação da proponente para análise, verificou-se que a empresa não apresentou os documentos solicitados nas letras *b* do item 8.1.2 e a letra *a* do item 8.1.3 do edital de licitação, sendo assim, a mesma foi considerada inabilitada.

A partir desta data caso haja interesse por parte da proponente abre se o prazo de 03 (três) dias úteis (art. 165 da Lei 14.133/21) para interposição de recursos quanto à decisão do Agente de Contratação, a contagem do prazo inicia no dia 30 de julho de 2025 e se finda no dia 01 de agosto de 2025, lembrando que o horário de atendimento deste órgão é das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e deve ser respeitado, caso encontrado alguma irregularidade, os interessados deverão encaminhar o seu questionamento por escrito para o seguinte e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou protocolar no departamento de licitações desta municipalidade.

Não havendo apresentação de recurso quanto à decisão do Agente de Contratação, o processo dará continuidade, onde o mesmo será revogado, por não ter proponentes habilitadas. Tais fatos serão reportados a Secretaria de Administração para que a mesma possa tomar as medidas que julguem necessárias.

Vale aqui ressaltar que todos os atos relacionados a este processo serão amplamente divulgados por meio do site oficial do Município.

Em seguida o Agente de Contratação procedeu à leitura da presente ata e deu-se por encerrada a sessão, indo está assinada pelo Agente de Contratação e membro.

COMISSÃO:

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Agente de Contratação

LIDIANI JULIA ARAUJO: Lidiani Julia Araujo - Membro